## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS



## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

## LEI N°. 1212, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Ementa da Lei nº 255, de 5 de janeiro de 2001 e acrescenta parágrafo único ao seu art. 1°.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

## LEI

Art. 1º A ementa da Lei nº 255, de 5 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denomina Rodovia Municipal João Antonio Wolff a via pública que menciona, e estabelece outras providências.

Art. 2º Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 255, de 5 de janeiro de 2001.

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 255, de 5 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

0	) 
	C

Parágrafo único. Denomina Rua Vereador João Antonio Wolff o trecho da Rodovia Municipal Vereador João Antonio Wolff sobre o perímetro urbano do Distrito de Rio da Prata.

Art. 4º A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 22 de abril 2019.

JOSÉ LINEU GOMES

Prefeito Municipal